



# MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

## Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

### LEI Nº 357/2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2017 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, **SANCIONO** a presente **LEI**.

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2017, no valor de R\$ 5.179,74 (Cinco mil cento e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

#### **04.02.26.782.0004.2.007 - Manutenção das Estradas Rurais/Vicinais**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.731,62

Reduzido 343

Fonte 1709

#### **04.02.15.451.0004.2.005 - Manutenção das Vias Públicas**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 448,12

Reduzido 327

Fonte 1713



# MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

## Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

**Artigo 2º** - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar - se do previsto no Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 08 de Dezembro de 2017.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**